



Termo Aditivo nº 1731945/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.031573/2023-98

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 89/2024 - SICON

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2024 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BRUNO ARAUJO DOS PASSOS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1195, CEP: 68.501-290, Liberdade, em Marabá/PA; Tel: (94) 99185-7690 / 98134-8272; E-mail: [bruno.p.araujo@hotmail.com](mailto:bruno.p.araujo@hotmail.com), doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.031573/2023-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento), em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato, calculado conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2024 a setembro de 2025.

1.3. **ALTERAR** a razão social da Contratada em virtude da apresentação do Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Empresarial Ltda. A Razão Social da contratada BRUNO ARAÚJO PASSOS passa a ser denominada BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.

1.4. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 89/2024 - SICON	24 meses - 18/04/2024 a 18/04/2026	R\$ 645.000,00
Termo Aditivo I - Reajuste de 8,64% e Alteração da Razão Social	-	R\$ 700.783,92
<b>Atual</b>	<b>24 meses</b>	<b>R\$ 700.783,92</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 700.783,92 (setecentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**

Representante da Contratada

#### **Anexos:**

I - Planilha Reajustada (1700020)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 15/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1731945** e o código CRC **35A758DB**.